



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Por este instrumento, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça do Centenário, 103, Bairro Centro, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, neste ato representado pela Sr.ª Diretora de Saúde Josy Maria Cabral Ribeiro, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o n.º 045.096.456-60, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, n.º 42, bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 07.590.934/0001-70, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, portador do CPF nº 049.721.596-93, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços n.º 004/2022 – Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial R.P 004/2022 realizado pela AMESP**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

### OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste contratual e a prorrogação de prazo de locação de 1 (um) veículo tipo perua que atende o Departamento Municipal de Saúde do município de Paraisópolis/MG que é partícipe da associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado este contrato por 90 (noventa) dias a partir da data de 05/05/2023 para atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde no transporte de pacientes para consultas em outros municípios.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 3ª, item 3.4 do Contrato n.º 101/2022.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) pelo índice INPC-IBGE, conforme cláusula 5ª, item 5.1.2, passando o valor de locação unitária de veículo dos atuais R\$4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais) para **R\$4.311,16** (quatro mil, trezentos e onze e seis reais e dezesseis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente reajuste tem por fundamentação legal o Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e cláusula 5ª, item 5.1.2 do Contrato n.º 101/2022.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 101/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis/MG, 04 de maio de 2023

#### MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

**Josy Maria Cabral Ribeiro**

Diretora de Saúde

#### LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA - CONTRATADA

**Luiz Daniel Goulart Viana**

CNPJ n.º 07.590.934/0001-70



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

19

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2022

**Processo n.º 125/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de locação de 1 (um) veículo tipo perua que atende o Departamento Municipal de Saúde do município de Paraisópolis/MG que é partícipe da associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado este contrato por 90 (noventa) dias a partir da data de 05/05/2023 para atender à demanda do Departamento Municipal de Saúde no transporte de pacientes para consultas em outros municípios.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento) pelo índice INPC-IBGE, conforme cláusula 5ª, item 5.1.2, passando o valor de locação unitária de veículo dos atuais R\$4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais) para **R\$4.311,16** (quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

**Data de assinatura:** 04 de maio de 2023.

**Vigência:** 04 de agosto de 2023.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.*

Em, 04/05/2023

Jean Pierre Almeida  
Superintendente de Licitações